



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 3/2004

PROCESSO Nº 26/2001

Nos termos do artigo 30º e demais disposições do Dec.Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 334/95 de 28/12, e Lei nº 26/96 de 01/08, é emitido o Alvará de Licença nº 3/2004 em nome de VASCO [REDACTED] CORREIA, portador do Contribuinte nº [REDACTED] residente em [REDACTED] e JOSÉ [REDACTED] CAMPOS, portador do Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras e do loteamento que incidem sobre parte do prédio sito em BOAVISTA DOS PINHEIROS, da freguesia de BOAVISTA DOS PINHEIROS, sem inscrição própria na matriz, pendente de rectificação do artº 31 Secção B, Freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº 00034/210385.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2004/10/22, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2003/03/19, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 10861 m²

Área total de construção do loteamento: 2790 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 01, com a área de 839,70 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 2, com a área de 781,85 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 3, com a área de 428,60 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 170,00 m² e área de construção de 170,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 4, com a área de 378,50 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 170,00 m² e área de construção de 170,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 5, com a área de 323,10 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150,00 m² e área de construção de 150,00m², constituído por 1 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 6, com a área de 346,60 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150,00 m² e área de construção de 150,00 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 7, com a área de 423,20 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150,00 m² e área de construção de 150,00 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 8, com a área de 474,90 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 9, com a área de 484,60 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 100,00 m² e área de construção de 100,00m², constituído por 1 fogos, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 10, com a área de 473,25m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 11, com a área de 606,30 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 12, com a área de 671,30 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 13, com a área de 859,70 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 14, com a área de 849,30 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 200,00m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 15, com a área de 1.272,30 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 200,00 m² e área de construção de 300,00 m², constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra-estruturação completa do loteamento sendo realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

- Rede Viária - Armazenamento, passeios e estacionamento
- Rede de águas - Rede de abastecimento de águas
- Rede de águas pluviais - Rede de águas pluviais
- Rede de esgotos - Rede de águas residuais domésticas
- Rede eléctrica - Rede de infra-estruturas eléctricas
- Rede telefónica - Rede de infra-estruturas Telefónicas

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 6 meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:
Para integrar no domínio público do Município são cedidos arruamentos, estacionamento e passeios com a área de 1637,80 m².

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 32.135,91 € (TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO EUROS E NOVENTA E UM CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL, em 2003/03/21.
Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 5.855,00 € (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL, em 2003/03/21.
Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 28.061,97 € (VINTE E OITO MIL E SESSENTA E UM EUROS E NOVENTA E SETE CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL, em 2003/03/21.
Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 8.116,70 € (OTTO MIL CENTO E DEZASSEIS EUROS E SETENTA CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL, em 2003/03/21.
Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 42.319,90 € (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZANOVE EUROS E NOVENTA CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL, em 2003/03/21.
Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 13.786,15 € (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E QUINZE CENTIMOS), por Garantia Bancária, emitida pelo banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, CRL, em 2003/03/21.

Esta Licença é válida até 2005/12/09, tendo início em 2004/12/09.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Dec.Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 34/95 de 28/12, e Lei nº 26/95 de 01/05.

O Presidente da Câmara Municipal

(Arquário Manuel Garrido Coelho)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2004/12/09.

A licença proveniente da concessão do presente avança de licença foi registada com a Guia Nº 3326 emitida em 2003/04/10.
Odemira, 14 de DEZEMBRO de 2004.